

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE - NAE

EDITAL Nº 016/2025 – PRAC-NAE/UCPEL PROCESSO SELETIVO
PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE MONITORIA INCLUSIVA
2025-1

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, em conjunto com o Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, nos termos da Resolução nº 490/2023- UCPEL - Regulamento de Apoio ao Estudante com Deficiência, torna público que estarão abertas as inscrições para a vaga de Monitoria Inclusiva 2025, a partir do dia 05/03/2025 até às 17h do dia 10/03/2025, conforme estabelecido no presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o *link* <https://forms.gle/mrFjDGpzqk2EWZsx5>, e preenchê-lo utilizando o seu e-mail institucional UCPEL, sendo as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade. Após preenchimento do formulário e a verificação dos dados inseridos, ficará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

1.1. Requisitos para inscrição

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;
- 2º) Não possuir bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI;
- 3º) Não estar cursando o último ano de seu curso.
- 4º) **Ter disponibilidade de 10 horas semanais, com eventuais atividades aos sábados.**

1.2. A listagem das inscrições homologadas será publicada em <https://nae.ucpel.edu.br/>, no dia 12/03/2025, até às 12h.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA

Será disponibilizada UMA VAGA para monitoria inclusiva remunerada.

2.1. Em havendo disponibilização de nova(s) vaga(s) de monitoria inclusiva durante a vigência do presente Edital, será(ão) convocado(s) suplente(s) do presente processo seletivo.

2.2. Modalidade da Monitoria: Remunerada

2.2.1. A vaga remunerada será destinada ao(à) candidato(a) aprovado(a) com a maior nota final, cujos resultados serão publicados com a classificação por ordem decrescente de notas.

2.2.2. Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) serão considerados(as) suplentes.

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. A seleção se dará em etapa única, que consistirá em ENTREVISTA, de caráter classificatório, obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), no dia 13/03/2025, presencialmente, em local e horário a serem divulgados no dia 12/03/2025, juntamente com a homologação de inscrições.

3.2. A Entrevista versará sobre inclusão de estudantes com deficiência e experiências acadêmicas.

3.3. A entrevista será realizada por dois integrantes do NAE, a serem designados pela coordenação.

3.4. Havendo empate entre as notas finais de dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será realizado pelo critério de idade maior em anos, meses e dias.

3.5. Os(As) candidatos(as) que não tenham realizado a Entrevista, serão eliminados(as) do processo seletivo.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

4.1. Resultado Preliminar - será publicado por ordem decrescente de notas finais, no dia 15/03/2024, até às 12h, em <https://nae.ucpel.edu.br/>.

4.2. Recursos ao Resultado Preliminar - serão admitidos recursos ao resultado preliminar, das 13h do dia 15/03/2025 até às 12h do dia 16/03/2025, exclusivamente em pelo e-mail nae.estudante@ucpel.edu.br, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

4.2.1. Os resultados dos eventuais recursos serão enviados no dia 17/03/2025, até às 12h, exclusivamente para o e-mail institucional dos(as) seus(suas) titulares.

4.3. Resultado Final - esgotado o prazo de recursos ao Resultado Preliminar, o Resultado Final do processo seletivo será publicado dia 18/03/2025, após às 14h, em <https://nae.ucpel.edu.br/>.

5. VALOR DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria.

5.2. A atividade de monitoria remunerada não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

6. DAS ATIVIDADES, DA JORNADA E DO PERÍODO DAS MONITORIAS

6.1. Atividades da Monitoria:

a) acompanhar as atividades presencialmente e no Campus Digital UCPEL;

b) solucionar dúvidas de acesso ao Campus Digital UCPEL;

c) atender aos alunos com dificuldades de acesso aos Campus Físico e Digital UCPEL e ferramentas computacionais;

6.2. Jornada da monitoria

O(A) monitor(a) deverá disponibilizar 10 (dez) horas semanais presenciais à serviço da monitoria, nas dependências da UCPEL, com eventuais atividades aos sábados.

6.3. Período da monitoria: de 24/03/2025 a 12/07/2025.**7. CRONOGRAMA E PRAZOS**

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Inscrições	A partir do dia 05/03/2025 até às 17h do dia 10/03/2025	Formulário em https://forms.gle/mrFjDGpzqk2EWZsx5
Homologação das Inscrições	Dia 12/03/2025, até às 12h	Publicada em https://nae.ucpel.edu.br/
Divulgação de horários e local das Entrevistas	Dia 12/03/2025, até às 12h	Publicada em https://nae.ucpel.edu.br/
Entrevistas	Dia 13/03/2025	Local e horários publicados em https://nae.ucpel.edu.br/
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Dia 15/03/2025, até às 12h	Publicada em https://nae.ucpel.edu.br/
Recursos ao Resultado Preliminar	Das 13h do dia 15/03/2025 até às 12h do dia 16/03/2025	Deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail nae.estudante@ucpel.edu.br
Resultado dos recursos	Dia 17/03/2025, até às 12h	Resultado de recursos enviados para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as) titulares
Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 18/03/2025, após às 14h	Publicada em https://nae.ucpel.edu.br/
Entrega do Termo de Compromisso	De 18 a 21/03/2025	Exclusivamente para monitorias@ucpel.edu.br
Período da atividade de monitoria	De 24/03/2025 a 12/07/2025
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Até o dia 15 de cada mês	Mediador Educacional
Entrega do Relatório Final	Até o dia 18/07/2025	Mediador Educacional

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. Cumprir 10 horas semanais de atividades.

8.2. O(A) bolsista deverá participar das reuniões do Conselho do NAE, para o preparo e o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas.

8.3. Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.

8.4. Apresentar, ao NAE o acompanhamento dos(as) alunos(as) com deficiência, o seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.

8.5. Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao NAE.

8.6. Envio dos termos de compromissos no prazo e local estipulado no cronograma, item 4 (quatro) deste edital.

8.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento de vaga de monitoria que não entregar o Termo de Compromisso preenchido até o prazo estabelecido perderá a vaga. Para o seu lugar, será convocado(a) o(a) suplente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.8. O Termo de Compromisso é o Anexo I do presente Edital.

8.9. Realizar a capacitação das atribuições de Monitoria Inclusiva.

8.10. Entregar do Relatório Final.

9. É VEDADO AO(À) BOLSISTA

9.1. Ministras aulas;

9.2. Participar da avaliação dos alunos, elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação;

9.3. Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam de responsabilidade do docente orientador/Coordenador do NEAD;

9.4. Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do docente orientador/Coordenador do NEAD;

9.5. Acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular;

9.6. Exercer atividades de monitoria em horários que coincidam com os horários das atividades de componentes curriculares em que ele esteja matriculado;

9.7. Ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las ou aplicá-las;

9.8. Fazer trabalhos (parcialmente ou completamente) ou outras atividades para os alunos da(s) turma(s) em que exerce a monitoria;

9.9. Ocupar vaga de monitoria remunerada, se estiver recebendo bolsa de auxílio e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI, bem como os colaboradores da UCPEL e/ou de seus órgãos auxiliares.

10. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA

10.1. Não enviar o Termo de Compromisso, conforme o item 8.7 supra;

10.2. Não apresentar desempenho satisfatório em suas funções, conforme consta no Plano de Monitoria e/ou no Termo de Compromisso e/ou no Regulamento das Monitorias UCPEL;

10.3. Não cumprir integralmente a carga horária e os horários previstos no Plano de Trabalho de Monitoria;

- 10.4.** Haver praticado infração punível com pena disciplinar, nos termos das normas vigentes na UCPEL;
- 10.5.** Solicitar, mediante envio de requerimento de desligamento, ao docente orientador/Coordenador do NEAD;
- 10.6.** Trancar, cancelar a matrícula ou abandonar o curso de graduação, por qualquer motivo que seja.
- 10.6.1.** Independentemente do motivo do desligamento, o monitor deverá apresentar o relatório da sua experiência referente ao período em que atuou no Programa de Monitorias, para fazer jus ao certificado de participação.
- 10.6.2.** Monitor desligado por qualquer motivo, poderá voltar a participar de novo processo seletivo de monitoria, somente a partir do período seguinte ao que ocorrer esse desligamento.


11. CERTIFICAÇÃO

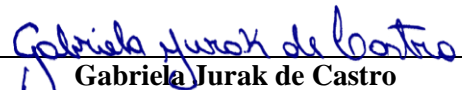
O(A) monitor(a) receberá certificado com registro de suas atividades, contendo a carga horária efetivada e o período em que esteve no exercício da função.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.
- 12.2.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.
- 12.3.** Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://nae.ucpel.edu.br/>.
- 12.4.** Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail nae.estudante@ucpel.edu.br.
- 12.5.** Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica conjuntamente com a Coordenação do NAE.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


Prof^ª Dr^ª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica


Gabriela Jurak de Castro
Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Estudante

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA INCLUSIVA
2025(1)**

Monitoria Remunerada ()	Valor mensal da bolsa: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)	
	Agência:	Conta corrente (*):
Monitoria Voluntária ()		
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:		Data de nascimento:
Chave (matrícula):	Curso do(a) monitor(a):	
Período da monitoria:		Carga horária semanal: 10 horas
Professor(a) Responsável pela Disciplina:		

*** Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do(a) aluno(a).**

Em conformidade com o EDITAL N° 016/2025 – PRAC-NAE/UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE MONITORIA INCLUSIVA 2025-1, e nos termos da Resolução n° 567/2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a), firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha n° 412.

REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado ao Regime de Monitorias UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação, estando regulado pela Resolução n° 567, de 28 de outubro de 2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

É vedado ao monitor:

- I -** exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;
- II -** desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;
- III -** realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

O monitor poderá ser afastado de suas funções por solicitação do responsável pela atividade, nas seguintes situações:

- I -** não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;
- II -** desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- III -** infração às normas institucionais;
- IV -** trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- V -** cancelamento do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

Eu, monitor(a), aluno(a) regular do curso da Universidade Católica de Pelotas, acima informado, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) Monitor(a)